

Decreto nº 4.095, de 1º de novembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.427.770,49 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da **Lei nº 3.977, de 12 de dezembro de 2012** e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.427.770,49 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.11.04	12.365.0004.2029-3.1.90.11.00	195	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	41.000,00
02.11.04	12.365.0004.2029-3.1.90.13.00	327	Obrigações Patronais	2.700,00
02.12.05	10.122.0005.2043-3.1.90.11.00	260	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	688.000,00
02.12.05	10.122.0005.2043-3.1.91.13.00	262	Obrigações Patronais	80.000,00
02.03.01	28.846.0000.0001-4.4.90.91.00	50	Sentenças Judiciais	140.000,00
02.12.05	10.122.0005.2043-3.3.90.30.00	263	Material de Consumo	38.181,43
02.12.05	10.122.0005.2043-3.3.90.36.00	264	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	40.000,00
02.05.04	08.244.0009.2011-3.1.90.11.00	95	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	5.300,00
02.11.08	12.363.0006.2033-3.3.90.39.00	220	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
02.11.08	12.363.0006.2033-4.4.90.52.00	221	Equip e Mat Permanente	323,29
02.03.01	04.123.0011.2005-3.3.90.39.00	42	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	28.000,00
02.03.01	04.123.0011.2005-3.3.90.36.00	41	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	74.000,00
02.12.01	10.301.0005.2038-3.3.90.30.00	349	Material de Consumo	55.000,00
02.11.02	12.365.0004.2024-3.1.91.13.00	171	Obrigações Patronais	33.000,00
02.11.02	12.365.0004.2024-3.1.90.11.00	168	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	187.000,00
02.12.01	10.301.0005.2038-4.4.90.52.00	350	Equip e Mat Permanente	7.434,46
02.11.03	12.361.0004.2028-3.3.90.39.00	189	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	120.000,00
02.05.03	08.244.0009.2010-3.3.90.30.00	80	Material de Consumo	5.000,00
02.12.02	10.302.0005.2039-3.3.90.39.00	231	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	237.000,00
02.05.03	08.244.0009.2010-3.3.90.39.00	92	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	14.000,00
02.05.03	08.244.0009.2010-3.3.90.30.00	85	Material de Consumo	5.000,00
02.05.02	08.244.0009.2009-3.3.90.39.00	73	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	4.900,00
02.11.02	12.361.0004.2023-3.1.90.11.00	156	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	556.928,24
02.11.03	12.361.0004.2028-3.3.90.36.00	187	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	25.000,00
02.05.01	08.243.0009.2008-3.3.90.39.00	58	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	2.200,00
02.03.01	04.123.0011.2005-3.1.90.11.00	32	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	180.000,00
02.02.01	02.062.0021.2004-3.1.90.11.00	24	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	30.000,00
02.07.01	04.122.0013.2016-3.1.90.11.00	111	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	74.000,00
02.07.01	04.122.0013.2016-3.1.90.13.00	112	Obrigações Patronais	5.230,36
02.07.01	04.122.0013.2016-3.1.91.13.00	113	Obrigações Patronais	11.900,00
02.08.01	15.452.0014.2018-3.1.90.11.00	125	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	263.000,00
02.02.01	02.062.0021.2004-3.1.91.13.00	26	Obrigações Patronais	4.300,00
02.08.02	06.182.0014.2019-3.1.90.13.00	137	Obrigações Patronais	13.000,00
02.13.01	13.392.0006.2034-3.1.91.13.00	271	Obrigações Patronais	1.300,00

02.13.01	13.392.0006.2034-3.1.90.13.02	325	Obrigações Patronais	1.100,00
02.01.01	04.122.0010.2001-3.1.90.13.00	10	Obrigações Patronais	7.700,00
02.14.01	27.812.0007.2037-3.1.91.13.00	283	Obrigações Patronais	4.868,15
02.14.01	27.812.0007.2037-3.1.90.11.00	282	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	6.500,00
02.06.01	17.512.0008.2014-3.1.90.13.00	328	Obrigações Patronais	3.100,00
02.06.01	17.512.0008.2014-3.1.91.13.00	106	Obrigações Patronais	4.300,00
02.06.01	17.512.0008.2014-3.1.90.11.00	105	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	37.990,00
02.09.01	04.121.0015.2020-3.1.90.13.00	145	Obrigações Patronais	6.237,06
02.09.01	04.121.0015.2020-3.1.90.11.00	144	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	22.000,00
02.13.01	13.392.0006.2034-3.3.90.39.00	276	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	22.000,00
02.08.01	15.452.0014.2018-3.3.90.39.00	131	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	100.000,00
02.01.01	04.122.0010.2001-3.3.90.39.00	14	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	8.000,00
02.01.01	04.122.0010.2002-3.3.90.30.00	16	Material de Consumo	2.000,00
02.08.01	15.452.0014.2018-3.3.90.30.00	128	Material de Consumo	20.000,00
02.14.01	27.812.0007.2037-3.3.90.39.00	286	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	7.000,00
02.08.02	06.182.0014.2019-3.3.90.30.00	139	Material de Consumo	5.000,00
02.13.01	13.392.0006.2034-3.3.90.30.00	274	Material de Consumo	28.000,00
02.03.01	04.123.0011.2005-3.1.90.91.00	34	Sentenças Judiciais	50.000,00
02.10.01	04.125.0016.2021-3.1.91.13.00	151	Obrigações Patronais	2.433,50
02.03.01	04.123.0011.2005-3.1.90.13.00	33	Obrigações Patronais	20.000,00
02.03.01	04.123.0011.2005-3.1.91.13.00	36	Obrigações Patronais	32.800,00
02.03.01	04.123.0011.2005-3.1.90.03.00	323	Pensões	400,00
02.14.01	27.812.0007.2037-3.3.90.36.00	285	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	10.000,00
02.09.01	04.121.0015.2020-3.3.90.36.00	147	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	450,00
02.07.02	06.181.0013.2017-3.3.90.36.00	120	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	1.330,00
02.06.01	17.512.0008.2014-3.3.90.30.00	107	Material de Consumo	500,00
02.06.01	17.512.0008.2014-3.3.90.39.00	109	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	41.364,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.427.770,49 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos)**, classificadas e codificadas como segue:

02.11.04	12.365.0004.2029-3.3.90.30.00	197	Material de Consumo	166.000,00
02.12.05	10.122.0005.2043-3.3.90.39.00	265	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	451.581,43
02.05.01	08.244.0009.2007-3.1.90.13.00	65	Obrigações Patronais	5.000,00
02.10.01	04.125.0016.2021-4.4.90.52.00	155	Equip e Mat Permanente	2.433,50
02.13.01	13.392.0006.2034-4.4.90.52.00	277	Equip e Mat Permanente	1.300,00
02.08.01	15.452.0014.2018-4.4.90.51.00	133	Obras e Instalações	25.000,00
02.01.01	04.122.0010.2001-4.4.90.52.00	15	Equip e Mat Permanente	35.000,00
02.14.01	27.812.0007.2037-4.4.90.52.00	287	Equip e Mat Permanente	4.868,15
02.03.01	04.123.0011.2005-3.3.90.92.00	45	Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
02.03.01	04.123.0011.2005-3.3.50.41.00	37	Contribuições	11.000,00
02.03.01	04.123.0011.2005-3.3.90.30.00	39	Material de Consumo	6.100,00
02.11.02	12.365.0004.2024-3.3.90.30.00	172	Material de Consumo	150.000,00
02.11.02	12.365.0004.2024-3.3.90.39.00	174	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	78.000,00
02.06.01	17.512.0008.1158-4.4.90.51.00	104	Obras e Instalações	1.566.404,94
02.06.01	18.541.0008.1047-4.4.90.52.00	341	Equip e Mat Permanente	76.200,00
02.05.01	08.243.0009.2008-3.3.90.32.00	56	Despesas de Exercícios Anteriores	48.500,00
02.11.02	12.361.0004.2023-3.1.90.11.00	157	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	545.928,24
02.06.01	18.541.0008.1047-4.4.90.52.00	342	Equip e Mat Permanente	45.574,23
02.05.05	06.181.0009.2012-3.3.90.36.00	102	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	45.000,00

02.05.05	06.181.0009.2012-3.3.90.30.00	101	Material de Consumo	9.000,00
02.05.02	08.244.0009.2009-3.3.90.36.00	72	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	4.900,00
02.11.03	12.361.0004.2028-3.3.90.39.00	188	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	20.700,00
02.05.01	08.244.0009.2007-3.3.90.30.00	67	Material de Consumo	25.000,00
02.05.01	08.243.0009.2152-3.3.90.36.00	61	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	2.000,00
02.01.02	04.122.0010.2003-3.1.90.11.00	19	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	30.000,00
02.08.02	06.182.0014.2018-3.1.90.11.00	136	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	5.500,00
02.08.02	06.182.0014.2019-3.1.91.13.00	138	Obrigações Patronais	3.000,00
02.01.01	04.122.0010.2001-3.1.91.13.00	11	Obrigações Patronais	8.380,00
02.01.01	04.122.0010.2001-3.1.90.11.00	9	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	3.000,00
02.01.02	04.122.0010.2003-3.3.90.30.00	22	Material de Consumo	5.000,00
02.02.01	02.062.0021.2004-3.3.90.35.00	28	Serviços de Consultoria	4.300,00
02.13.01	13.392.0006.2034-3.3.50.41.00	272	Contribuições	3.100,00
02.13.01	13.392.0006.2034-3.3.50.43.00	273	Subvenções	21.000,00
02.11.08	12.363.0006.2033-3.1.91.13.00	217	Obrigações Patronais	10.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de novembro de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento